



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br



Protocolado no Quadro de
Ata do Sessão da Câmara.
Em 19/03/2012
Jeda Braga
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Uruana de Minas
Protocolado no Livro próprio às folhas
044 sob o nº 054
a 10:20 Horas.
Uruana de Minas 19/03/2012
Jeda Braga

PARECER Nº 05 DO PROJETO DE LEI Nº 2, DE 2012

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS RELATÓRIO

De autoria da Prefeita Municipal, o Projeto de Lei nº 2, de 2012, autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício financeiro de 2012.

Visa a matéria autorizar a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 847.000,00 (oitocentos e quarenta e sete mil reais).

Vem a proposição ao exame de mérito desta Comissão, nos termos do art. 165, c/c o disposto no art. 179, ambos do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Por meio do crédito requerido, pretende-se incluir dotações no orçamento vigente para a execução de projetos e programas referentes à implantação de portal na entrada da cidade (R\$ 80.000,00); construção de unidade de pasteurização de leite (R\$ 75.000,00); implantação de padaria comunitária no Distrito de Cercado (R\$ 92.000,00) e pavimentação asfáltica (R\$ 600.000,00).

As fontes de recursos indicadas para a abertura do crédito são os convênios firmados, respectivamente, com o Ministério das Cidades, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e com a Secretaria de Governo do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 35.000,00. O texto prevê, ainda, anulação total

"Tudo posso naquele que me fortalece." Filipenses 4:13



Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000 - Telefax: (38) 3678-9001
CNPJ: 02.303.129/0001-02 - e-mail: camarauruana@yahoo.com.br



ou parcial de dotações do orçamento vigente, até o limite de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais).

A abertura dos referidos créditos mostra-se necessária, tendo em vista a assinatura dos referidos convênios, e considerando que não foram inseridas dotações para essas finalidades no orçamento vigente.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei 2, de 2012.

Sala das Reuniões, 2 de março de 2012

Vereadora **FERNANDA MENEZES LEPESQUEUR**

Relatora

"Tudo posso naquele que me fortalece." Filipenses 4:13